

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

LOCADOR: **UISILA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRA**, brasileira, compradora, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.331.100 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.856.089-56 residente e domiciliada na Rua 402 B n 391, Morretes, Itapema/SC, CEP 88220-000, doravante denominado simplesmente de LOCADOR;

LOCATÁRIOS: **RONALDO ZENI**, brasileiro, motorista, casado, inscrito no CPF sob o nº 028.847.600-08, **CAMILA RIBEIRO ZENI**, brasileira, auxiliar fiscal, casada, inscrito no CPF sob o nº 005.333.230-02, doravante simplesmente denominados, independentemente de número e gênero, de LOCATÁRIOS.

OBJETO: O imóvel localizado na Rua 402 B n 391 - CASA 05, bairro Morretes - Itapema/SC, CEP 88220-000, de propriedade do LOCADOR, com suas benfeitorias e instalações, já previamente vistoriado e expressamente aceito pelo LOCATÁRIO, cujo estado consta da vistoria, assinada pelas partes, a qual passará a fazer parte integrante do presente instrumento.

Por este particular instrumento, as partes supra qualificadas resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar Contrato de Locação Residencial, tendo por objeto o imóvel indicado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente locação tem o prazo de vigência ajustado de 12 (Dose) meses, iniciando-se no dia **01 de setembro de 2026** e findando-se em **01 de setembro de 2027**. Findo o prazo de locação, cessará o presente contrato de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel locado, restituindo-o no estado em que o recebeu, observados os termos deste contrato e, em conformidade com a Lei 8.245 de 18/10/1991.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Resta convencionado que o valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, com vencimento até dia 10 (dez) de cada mês. Sendo que o primeiro pagamento será até dia 10 de outubro de 2026 e assim sucessivamente.

Parágrafo único. O pagamento deve ser feito diretamente ao LOCADOR, no endereço Rua 402 B, nº 391, Bairro Morretes, Itapema/SC, CEP 88220-000 ou mediante Pagamento em Espécie, Transferência